Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 252/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **CRISTAL SETE VIDROS TEMPERADOS LTDA.,** a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga as Leis nºs 064/07, de 27/04/2007 e 236/08, de 29/12/2008 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **CRISTAL SETE VIDROS TEMPERADOS LTDA. – C.N.P.J. Nº 03.196.363/0001-32,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote nº 01-02/A , da Quadra 03, com área de 5.315,38 m2 (cinco mil, trezentos e quinze metros e trinta e oito decímetros quadrados) situado no Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 064/07, de 27/04/2007 e 236/2008, de 29/12/2008, em face da desistência por parte da Empresa **HALTBAR LTDA.,** em utilizar o imóvel objeto da presente alienação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadores:-

O projeto de Lei nº 252/09, de autoria deste Executivo, busca obter a permissão dessa Colenda Casa de Leis, para que possamos proceder a alienação de imóvel para a Empresa CRISTAL SETE VIDRO TEMPERADOS LTDA., empresa essa que já esta funcionando em Apucarana, há muitos anos e que pretende expandir suas atividades, contribuindo para o desenvolvimento Econômico do Município.

É uma empresa que vem investindo maciçamente em sua estrutura nos últimos anos, gerando centenas de Empregos e renda, vinha constantemente reiterando uma área no Parque Industrial Zona Norte, onde está instalada para atender sua necessidade urgente de expansão, visto que suas atividades apresentam um crescimento muito grande e tem se tornado destaque a nível nacional e conseqüentemente necessita desta área.

Com referência a Empresa HALTBAR LTDA., a quem foi destinada essa mesma área, e onde estamos propondo a revogação das Leis nº 064/07, de 27/04/2007 e 236/08, de 29/12/2008, a mesma protocolou junto ao Executivo, requerimento de desistência do imóvel que lhe fora disponibilizado mediante alienação, conforme cópia em anexo.

Contando com o irrestrito apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente projeto de lei, cujo objetivo maior e promover o desenvolvimento do nosso Município, solicitamos ainda, que seja apreciado com a devida urgência.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL